



MUNICÍPIO DE BARIRI

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº. 07/2022, celebrado entre o Município de Bariri e a LAV – Lar, Amor e Vida.

O **Município de Bariri**, doravante denominada **Administração Pública**, com sede na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Vila Maria, CEP 17.255-070, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.181.376/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Abelardo Mauricio Martins Simões Filho, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – O Termo de Colaboração nº. 07/2022 prevê a transferência de recursos financeiros, provenientes de fonte municipal e federal, à OSC, visando à manutenção do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Todavia, o montante referente ao recurso federal acordado entre as partes não foi recebido pela Administração Pública, inviabilizando o repasse da parcela relativa à competência do mês de junho, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1.2 – Em atenção a Lei nº. 13.019, de 2014, e ao inciso II, art. 40, do Decreto Municipal nº. 5.146, de 2018, que dispõe sobre a emissão de certidão de apostilamento para ajustes nas parcerias celebradas, sem alteração da natureza do objeto e/ou do valor global firmado.

1.3 – Em análise, fora constada a essencialidade dos serviços prestados pela OSC, bem como a existência de dotação orçamentária própria para remanejamento de recursos e acerto do valor referente ao montante federal não recebido, sem que haja prejuízos ao município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica estabelecido o repasse de recurso municipal à Lav – Lar, Amor e Vida, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no mês de julho, visando à continuidade dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, objeto do Termo de Colaboração nº. 07/2022.

 1



MUNICÍPIO DE BARIRI

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº. 07/2022 não alteradas por este e/ou outro instrumento.

Por estar justo e acordado, firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Bariri-SP, 15 de julho de 2022.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Prefeito de Bariri